

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

1ª VARA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PIRAPORA/MG

PROCESSO Nº: 0658133-53.2009.8.13.0512

EXEQUENTE: WILSON GONÇALVES DA SILVA

EXECUTADO: MOACIR MOREIRA FILHO

LEILÃO NO MODO ELETRÔNICO

A Leiloeira Pública Oficial PÂMELA DE SOUZA ALVES, inscrita na JUCEMG sob o nº 1165, devidamente nomeada nos autos, faz saber aos interessados e, especialmente, ao executado e às demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, que promoverá a alienação judicial do bem penhorado no processo em epígrafe, na modalidade exclusivamente eletrônica, por meio da plataforma www.pamelaleiloeira.com.br, observadas as condições constantes neste edital e na legislação aplicável.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no site oficial da Leiloeira, com encerramento no dia 23/09/2026, às 10h40min.

2º LEILÃO: no dia 23/09/2026, às 11h00min, inicia-se o encerramento do segundo leilão.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. No 2º leilão serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não sendo admitido preço vil, nos termos do art. 891 do Código de Processo Civil.

Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e pela mesma plataforma.

Não havendo arrematantes, ficam desde já designados novos leilões nas seguintes datas:

1º leilão: 21/10/2026, às 10h40min, e 2º leilão: 21/10/2026, às 11h00min;

1º leilão: 18/11/2026, às 10h40min, e 2º leilão: 18/11/2026, às 11h00min;

1º leilão: 09/12/2026, às 10h40min, e 2º leilão: 09/12/2026, às 11h00min;

1º leilão: 27/01/2027, às 10h40min, e 2º leilão: 27/01/2027, às 11h00min;

1º leilão: 24/02/2027, às 10h40min, e 2º leilão: 24/02/2027, às 11h00min;

1º leilão: 24/03/2027, às 10h40min, e 2º leilão: 24/03/2027, às 11h00min;

1º leilão: 28/04/2027, às 10h40min, e 2º leilão: 28/04/2027, às 11h00min;

Todos os leilões serão realizados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica www.pamelaleiloeira.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) motocicleta HONDA/BIZ 125 ES, placa OPU-9149/MG, ano de fabricação/modelo 2013/2013, cor preta, de propriedade do executado. Conforme auto de penhora e avaliação, o bem foi descrito, à época da diligência, como em perfeito estado de conservação e funcionamento.

AValiação: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO (50% da avaliação): R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DEPOSITÁRIO: WILSON GONÇALVES DA SILVA, exequente e depositário do bem, conforme decisão judicial e mandado de entrega cumprido nos autos.

VISITAÇÃO: A visitação deverá ser previamente ajustada com a Leiloeira Oficial, que prestará as informações disponíveis sobre o local em que se encontra o bem e as condições para inspeção, sem prejuízo da necessidade de o interessado verificar pessoalmente o estado do veículo antes de ofertar lance.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo fixado neste edital, independentemente da modalidade de pagamento escolhida pelo arrematante.

a) PAGAMENTO À VISTA: O pagamento poderá ser efetuado integralmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante depósito judicial; ou, alternativamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, hipótese em que o arrematante deverá recolher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, mediante depósito judicial, e quitar os 75% (setenta e cinco por cento) restantes até o término do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Na hipótese de opção pelo pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o não recolhimento do saldo remanescente sujeitará o arrematante às consequências legais aplicáveis, inclusive perda da caução, se assim determinado pelo Juízo.

b) PAGAMENTO PARCELADO: Nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil, o licitante poderá apresentar proposta escrita de aquisição do bem em prestações, observados os requisitos legais, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, mediante garantia idônea quando exigível.

As propostas para pagamento parcelado deverão observar integralmente o art. 895 do CPC e serão submetidas às condições legais e à apreciação judicial quando necessária. O pagamento da comissão da Leiloeira não integra o preço do bem e deverá ser realizado separadamente pelo arrematante.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados deverão realizar cadastro e habilitação previamente no site www.pamelaleiloeira.com.br. A oferta de lance implica aceitação integral deste edital, das regras da plataforma eletrônica e da legislação aplicável.

COMISSÃO DA LEILOEIRA: Em caso de arrematação, será devida à Leiloeira Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, conforme fixado pelo Juízo. A comissão não está incluída no valor do lance e deverá ser paga separadamente.

Será ainda devida à Leiloeira Oficial remuneração correspondente a 2% (dois por cento) do valor da avaliação do bem, de responsabilidade do exequente, na hipótese de extinção do processo por adjudicação, remição, acordo, transação ou composição entre as partes, bem como em outras hipóteses em que o ato expropriatório deixe de se realizar por fato superveniente após a atuação da Leiloeira, observada eventual determinação judicial em sentido diverso.

ÔNUS E RESTRIÇÕES: Conforme consulta RENAJUD juntada aos autos, consta restrição judicial sobre o veículo. Eventuais restrições e gravames relacionados à presente execução serão objeto das providências judiciais cabíveis após a arrematação. Compete ao interessado verificar previamente a existência de outros débitos, ônus ou restrições administrativas e judiciais incidentes sobre o bem.

DÉBITOS: Os débitos e obrigações incidentes sobre o veículo serão tratados na forma da legislação aplicável e das determinações do Juízo. O interessado deverá realizar as consultas que entender necessárias antes da arrematação, não podendo alegar desconhecimento posterior das condições documentais e administrativas do bem.

CONDIÇÕES GERAIS: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas características, documentação, funcionamento, localização e demais condições. As despesas de retirada, remoção, transporte, regularização e transferência correrão por conta do arrematante, ressalvada determinação judicial em sentido diverso.

A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável após a assinatura do auto pelo Juiz, pelo arrematante e pela Leiloeira, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 903 do Código de Processo Civil.

INTIMAÇÃO: Ficam o executado, seu cônjuge ou companheiro, quando houver, bem como os demais interessados previstos no art. 889 do Código de Processo Civil, intimados das datas, horários, local eletrônico e condições do leilão por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail pamelaalvesleiloeira@gmail.com, pelo site www.pamelaleiloeira.com.br ou pelo telefone/WhatsApp (32) 99834-5630.

Pirapora/MG, 31 de agosto de 2026.

Juiz de Direito